

INICIARÁ

CAMPANHA DE AJUDA DE FINAL DE ANO

A PARTIR DO DIA
1 DE DEZEMBRO!



Esta campanha, é implantada como ponto principal entre várias atividades de bem-estar da região, na época de final do ano para o novo ano, e faz parte de “Movimento da campanha das penas vermelhas”. O dinheiro de doação arrecadado para fim de ano pela cooperação das empresas, e ou pelas diversas organizações dos moradores do município e outros, serão subsidiados nos, “projeto regional de intercâmbio de fim de ano” ou, “incentivo de apoio de fim de ano”, etc.

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AJUDA DE CARIDADE DO FINAL DE ANO

Para poder passar o ano, faremos a concessão de “Ajuda de caridade” com doações recebidas dos moradores do município para as pessoas que necessitam de ajuda por estar passando dificuldade econômica. As pessoas interessadas, favor verificar as condições abaixo discriminadas se enquadra ou não, antes de se requerem.

■ Critérios de requisição (Famílias que poderão requerer)

○ Serão objetivados aos agregados familiares que residem no município e cuja renda familiar bruta no ano fiscal anterior deve ser inferior ao valor padrão abaixo. (Rendimento salarial, Renda comercial (Autônomo e outros), Rendimento de pensão (Pensão, Nacional, De velhice, De invalidez, De sobrevivência e outros), Subsídio de apoio à criança e etc.

○ Será considerada uma família, todas as pessoas que convivem juntos

Número de pessoas da família	Família de 1 pessoa	Família de 2 pessoas	Família de 3 pessoas	Família de 4 pessoas	Família de 5 pessoas
Valor de base (Renda total no ano anterior)	Inferior a ¥1.030.000	Inferior a ¥1.410.000	Inferior a ¥1.790.000	Inferior a ¥2.170.000	Inferior a ¥2.550.000

※Entretanto, cada vez que aumentar um membro da família, adiciona-se ¥380,000 que será o valor de base.

(Não enquadrará as pessoas que não tiverem residência domiciliar em função de hospitalização de longo prazo ou institucionalização e etc, e também famílias de bem-estar.)

■ Como inscrever	O requerimento, se encontram disponíveis no Conselho de bem-estar social (No departamento de assuntos gerais • no respectivo escritório) • Na prefeitura ou, na residência do síndico responsável regional de bem-estar das crianças. Preencha os campos do formulário de requerimento os itens necessários, e apresentar no departamento de assuntos gerais do Conselho de Bem-estar social • respectivo escritório e ou ao síndico responsável regional de bem-estar das crianças. (O formulário de requerimento também está publicado no site de Conselho de Bem-estar social.)
■ Documentos Necessários Para requerer (Documentos de confirmação)	Cópias de : Certificado de imposto (<u>Kazei (Shotoku) shoumeisho</u>) (Certificado de renda) • Notificação de transferência de pensões • “ <u>Guensen choushuuhyou</u> ” • Notificação de subsídio de educação dos filhos e outros. (Apresentar anexando estes documentos no verso do requerimento.)
■ Prazo de inscrição :	Dia 30 de novembro (quinta-feira)
■ Decisão de auxílio	Será determinado o subsídio através de avaliação feita pela comissão de doação conjunta. ※A valor será determinado pela quantidade de doações recolhidas.
■ Método de auxílio	Para família ou para pessoa que forem determinado o auxílio, será entregue a quantia de ajuda de caridade, através do síndico responsável regional de bem-estar das crianças.
■ Manipulação da informação pessoal	As informações pessoais obtidas neste projeto, será passada para o síndico responsável regional de bem-estar das crianças. Ela não é usada em outras finalidades a não ser para Conselho de Bem-estar social e no setor ligado para ajuda no final de ano.
■ Contato	No departamento de assuntos gerais do Conselho de Bem-estar social. Telefone: 0748-20-0502 ou IP 0505-802-9070

DESENVOLVIMENTO DE CIDADE APOIANDO UNS AOS OUTROS COM CARINHO